

DIGITALIZADO

EM: 31 / 05 / 01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24 / 08 / 66

PROJETO DE LEI Nº 122/66

ASSUNTO

denomina "Avenida Jorge Vieira" uma
avenida de Fortaleza

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 3285 DE 6 / 10 / 66

DIOM Nº 3582 DE 7 / 10 / 66

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NHA

LEI Nº 3285 DE 6 DE Setembro DE 1966.


Denomina " AVENIDA JORGE VIEIRA " uma Avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de " AVENIDA JORGE VIEIRA ", uma Avenida desta Capital, que contorna a Base Aérea de Fortaleza, separando-a da Vila União e que começa na Avenida Borges de Melo até encontrar a Avenida Lauro Vieira Chaves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE Setembro DE 1966.


Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 122/66.



A Comissão de Finanças, digo Urbanismo.
Denomina "Avenida Jorge Vieira" uma
Avenida de Fortaleza.
Em 24-8-66

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "Avenida JORGE VIEIRA", uma avenida desta capital, que contorna a Base Aérea de Fortaleza, separando-a da Vila União e que começa na Avenida Borges de Melo até encontrar a Avenida Lauro Vieira Chaves.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de agosto de 1966.

~~aprovado em 1ª sessão~~
~~em 15/8/66~~

José Borges de Almeida
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

JORGE SALES VIEIRA, comerciante estabelecido nesta praça de Fortaleza, nasceu na vizinha cidade de Maranguape, no dia 1º de março de 1903 e faleceu a 7 de fevereiro de 1943. Era filho de José Jorge de Pontes Vieira e d. Marieta Sales Vieira. De seu casamento com d. Griselides Braun Vieira, deixou os seguintes filhos: Júlio Jorge B. Vieira, Adriano Jorge B. Vieira, Roberto Jorge B. Vieira, Haroldo Jorge B. Vieira, Armando Jorge B. Vieira, Fernando Jorge B. Vieira, Renato Jorge B. Vieira, Jorge Vieira Filho e Getúlio Jorge B. Vieira.

Nada mais merecida que esta homenagem àquele ilustre cearense - JORGE SALES VIEIRA - , que se fez credor de tão alta distinção, tendo-se em vista que o mesmo enalteceu a nossa terra no setor comercial, muito contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado e, mais especialmente, de Fortaleza.

Aprovado em 2ª. Sessão
em 28/8/66

A Comissão de Redação Final
Em 28/8/66

Do Vereador Adriano Nunes, para relatar em 6-9-66

COMISSÃO DE URBANISMO

Impressão de Impressão e Interfície
Em 6/9/66

PARCER Nº 17/66
AO PROJETO DE LEI Nº 122/66

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração da Casa o projeto de lei incluso, que denomina de Avenida Jorge Vieira uma avenida de Fortaleza.

Consideramos as mais justas e oportunas a homenagem póstuma que o autor, através do presente projeto pretende prestar ao cidadão Jorge Sales Vieira, dando o seu nome a uma das avenidas de nossa cidade.

Com efeito, aquele ilustre cearense fez-se crer de tão alta distinção, tendo em vista que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, notadamente, no setor comercial, // muito contribuindo para o desenvolvimento de nosso estado e, mais especialmente, de Fortaleza.

Jorge Vieira, como era mais conhecido, nasceu na vizinha cidade de Maranguape, no dia 1º de março de 1903, falecendo a 7 de fevereiro de 1943. Era filho de José Fergé de Pontes Vieira e D^{ca} Marieta / Sales Vieira.

Justifica-se, pois, a homenagem que se pretende prestar, através deste Legislativo, a um dos mais destacados e eminentes filhos do Ceará.

Somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de setembro de 1966

José Monteiro
Silvestre Vi

PRESIDENTE

Mário José REATOR



MHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 122/66

Aprovada.
[Signature]

Denomina " AVENIDA JORGE VIEIRA" uma Avenida de Fortaleza.

29-9-66

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de "AVENIDA JORGE VIEIRA", uma Avenida desta capital, que contorna a Base Aérea de Fortaleza, separando-a da Vila União e que começa na Avenida Borges de Melo até encontrar a Avenida Lauro Vieira Chaves,

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 1966.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature] RELATOR

C M F

Of. Nº 924/66

Fortaleza, 30 de setembro de 1966.

Senhor Prefeitos:

Na conformidade do art. 74. § 1º. da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84. nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina "AVENIDA JORGE VIEIRA" uma Avenida de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e apreço.


José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Gen. Murillo Borges Moreira

DD. Prefeito Municipal de

FORTALEZA